

EDITAL N.º 225/2014

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O
PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de professores da Educação Básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do PIBID/UNIPAMPA (Edital Capes n.º. 061/2013 e Portaria n.º 096, de 18 de julho de 2013), conforme as seguintes especificações:

1. Das atribuições

Os professores da Educação Básica selecionados para participar do PIBID/UNIPAMPA devem cumprir as normas estipuladas para esse Programa na Portaria 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, bem como as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo A).

2. Das Vagas

As vagas previstas para professores supervisores nas escolas, correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, aprovado no Edital CAPES N.º 061/2013, são apresentadas no Quadro 1.

Licenciatura	Área - Subprojeto	Campus	Escola(s)	Nº Vagas
Ciências da Natureza	Ciências	Uruguiana	Escolas Municipais urbanas de Uruguiana/RS, com turmas de Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental.	01

Quadro 1: Distribuição de vagas aos professores supervisores nas escolas.

3. Do valor da bolsa de supervisão na escola

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Artigo 28, item I, da Portaria 096, de 18 de julho de 2013.

4. Dos Pré-requisitos ao candidato à bolsa de supervisor na escola

- Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar componente curricular ou atuar na área do subprojeto, nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

- e. Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na Educação Básica;
- f. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- g. Ter disponibilidade para a supervisão dos bolsistas na escola e outras atividades a serem realizadas na universidade relativas ao subprojeto ao qual se candidata.

5. Das Inscrições

5.1 O candidato à bolsa de supervisão deve requerer sua inscrição pelo formulário disponível no link: <http://goo.gl/EpN8oe> no período indicado no Quadro 2, do item 7, deste Edital.

6. Dos Documentos

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral;
- c) Declaração da direção da escola de: i) apoio às atividades a serem realizadas pelo Pibid no âmbito do subprojeto ao qual se candidata; ii) regência de classe na área do subprojeto e seu tempo de atuação na escola. Ver modelo no Anexo B deste edital de inscrição;
- d) Declaração do candidato de disponibilidade de tempo para supervisão dos bolsistas na escola e participação em atividades do âmbito do subprojeto na universidade. Ver modelo no Anexo C deste edital de inscrição.

Parágrafo Único: Caso o professor não ministre componentes curriculares na área do subprojeto, o diretor da escola precisa declarar as atividades em que o professor atua e que possuem vínculo com a área do subprojeto em que se candidata (as áreas estão definidas no Quadro 2 – das Vagas).

6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades, na data prevista no cronograma deste edital:

- a) Termo de Compromisso (Anexo A) preenchido e assinado;
- b) Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo R\$ 2,00);

Parágrafo Único - A Capes aceita apenas contas corrente de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta “poupança” nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial dificulta o repasse.

7. Do cronograma

O processo de seleção de professores supervisores seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2

DATAS	ETAPAS
29 de setembro	Lançamento do edital no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
29 de setembro a	Inscrições on-line no endereço:

04 de outubro	http://goo.gl/EpN8oe
05 de outubro	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
06 de outubro	Recursos da homologação da inscrição enviados até às 17h para o endereço: pibidunipampa.institucional@gmail.com .
07 de outubro	Defesa de memorial descritivo da trajetória profissional.
08 de outubro	Resultado da seleção publicado no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
09 de outubro	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço: pibidunipampa.institucional@gmail.com).
10 de outubro	Resultado final publicado no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
11 de outubro	Início das atividades.

Quadro 2: Cronograma de seleção de professores supervisores

8. Do processo de seletivo

8.1 O processo seletivo para seleção dos professores supervisores acontecerá nos dias mencionados no Quadro 2, do item 6 deste Edital, constando de:

Avaliação	Peso
I - <i>Curriculum vitae</i> (NCV)	40%
II - Defesa de memorial descritivo (DMD)	60%

Quadro 3: Tabela de pesos das avaliações

§1º A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (NCV \times 4 + DMD \times 6)/10$$

8.2 Os critérios na análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 4.

Graus acadêmicos (Máximo 1 ponto)	Pontuação	Máximo
Especialização na área de educação ou ensino	1	1
Especialização em área a fim do subprojeto a que se candidata	0,5	
Experiência como docente (Pontuação por ano letivo completo - Máximo 6 pontos)		
Experiência como docente na área do subprojeto a que se candidata, além dos dois anos mínimos exigidos	0,5	6
Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (Máximo 3 pontos)		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	3
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

Quadro 4: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

§1º: O curriculum vitae, registrado na Plataforma Lattes, deverá ser informado em um dos seguintes meios: a) inserção do link no ato da inscrição, no formulário eletrônico ou; b) impresso no ato da entrevista.

§ 2º: Na análise do curriculum vitae serão considerados apenas os itens devidamente registrados na plataforma Lattes.

§ 3º: Os coordenadores dos subprojetos poderão, a qualquer tempo, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

8.3 Da defesa do memorial descritivo

8.3.1. O candidato deverá trazer uma via impressa do memorial descritivo, que deverá ter no máximo cinco páginas formato A4 com texto digitado.

8.3.2 O candidato terá até vinte minutos para realizar a defesa do memorial.

Parágrafo Único: caso o candidato opte por apresentação multimídia, será de sua responsabilidade trazer notebook e terá à sua disposição projeto multimídia.

8.3.3 As defesas de memorial acontecerão nas datas previstas no Quadro 2, item 6, conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 5 (a seguir):

Área do Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
Ciências da Natureza	Uruguaiana	07/10/2014	14h	Sala de reuniões do Prédio Administrativo

Quadro 5: Locais e horários das entrevistas presenciais

8.4 Os critérios para a *avaliação* do memorial descritivo são:

I - Capacidade de reflexão sobre sua trajetória profissional em articulação com a docência (50%).

II - Compreensão da proposta do PIBID no âmbito nacional, institucional (Unipampa) e local (subprojeto da área a que se candidata) e capacidade de atendê-la (50%).

9. Da Classificação

9.1 Os candidatos serão classificados por escola, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF). Os candidatos serão selecionados de acordo com o número de vagas disponível para cada escola, obedecendo a ordem de classificação.

9.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na defesa do memorial descritivo.

9.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a 3.0 (três pontos).

10. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelos coordenadores institucionais e de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

11. Dos recursos

11.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação institucional do PIBID contra a homologação das inscrições até o horário e data previstos no cronograma (item 6).

11.2 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da seleção até o horário e data previstos no cronograma (item 6).

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID pelo endereço eletrônico pibidunipampa.institucional@gmail.com. Caberá a comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

11.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

11.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. Dos Resultados

O resultado final da seleção será publicado na data e horário previsto no cronograma (item 6), no endereço <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

13. Da Substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador de área do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

14. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital é até o dia **28 de fevereiro de 2015**, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Unipampa.

15. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital Capes Nº061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

Bagé, 29 de setembro de 2014.

Ulrika Arns
Reitora